

LEI Nº. 705/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ALTERA A NOMENCLATURA DO SETOR BELA VISTA II, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Luiz Felipe de Miranda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia do Tocantins/TO aprovou eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Setor Bela Vista II, localizado no perímetro urbano do Município de Brasilândia do Tocantins – TO, que passa a denominar-se Setor Nova Brasilândia.

Art. 2º - A alteração de nomenclatura de que trata o artigo anterior não implicará em ônus para os moradores, empresas, ou órgãos públicos, devendo a atualização ser realizada de forma gradativa nos cadastros municipais, sem prejuízo das correspondências e registros anteriores.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal procederá com às devidas alterações nas plantas oficiais do Município, bem como comunicará aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos sobre a nova denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO
TOCANTINS/TO**, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

